

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

A Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar Estadual nº 26/06, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, bem como em atendimento a portaria Nº 289/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023, da Defensoria Pública Geral, que delegou à Diretora da ESDEP a atribuição prevista no Art. 32, Inciso XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para Estagiários de nível superior em Direito, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

I - Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Exame de Seleção de Provas Escritas destina-se ao preenchimento de **40 (quarenta) VAGAS** para Estágio Jurídico na Defensoria Pública do Estado da Bahia, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo.
- 1.2. O Exame de Seleção será realizado sob a supervisão da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado (ESDEP) e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).
- 1.3. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Direção da ESDEP.
- 1.4. São requisitos para participar do Exame de Seleção para Estágio Jurídico na Defensoria Pública do Estado da Bahia:
 - a) ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da contratação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre;
 - b) ter disponibilidade para carga horária de 05 (cinco) horas diárias e de 25 horas semanais, compatível com o turno pelo qual o estudante optar no momento da inscrição;
 - c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - d) ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
 - e) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 - f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - g) não ter registro de antecedentes criminais, com trânsito em julgado;
 - h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - i) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da Opção de Estágio/Comarca/Turno;
 - j) declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em uma única etapa, constituída de uma prova escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, composta por duas partes:
 - a) **Parte I:** constando de **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo II do presente Edital, totalizando 80 (oitenta) pontos.
 - b) **Parte II:** constando de **1 (uma) questão discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10 (dez) pontos com peso 2, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme apresentado no Quadro 3 do item 5.4 deste Edital.
- 1.5.1 O Exame de Seleção ocorrerá conforme cronograma previsto constante no Anexo I
- 1.6. Após a homologação do resultado do Exame de Seleção, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública, através do link www.defensoria.ba.def.br.
- 1.7. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, no decorrer do período de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação.
- 1.7.1. A convocação para contratação prevista no presente edital somente ocorrerá após findo o prazo de validade dos processos seletivos existentes em cada um dos municípios constantes no Quadro 2, salvo quando inexistir candidatos em um dos turnos das respectivas seleções.
- 1.8. Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **X** deste Edital.
- 1.9 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

| Opção de Estágio: | Pontuação | | |
|-----------------------|----------------------|--------------------------|-------------|
| | Prova Objetiva (Tpo) | Questão Discursiva (Tpr) | Total (Tpg) |
| ESTAGIÁRIO DE DIREITO | 80 | 20 | 100 |

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

II – Das Opções de Estágio (Comarca/Turno), das vagas, do valor da bolsa auxílio e do valor da taxa de inscrição

2.1. O Exame de seleção visa o provimento de **40 (quarenta) vagas** mais cadastro de reserva (CR), conforme apresentado no quadro 2.

Quadro 2_Vagas por opção de estágio

| Opção de Estágio: ESTAGIÁRIO DE DIREITO | | Bolsa Estágio: R\$953,00 (novecentos e cinquenta e três reais) mais auxílio-transporte | | Taxa de Inscrição: R\$ 53,00 | |
|--|--|---|-------------|---------------------------------|-----------|
| Pré-requisito: Ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da convocação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre. | | | | | |
| Código | Comarca / Turno | Vagas | | | |
| | | Ampla Concorrência | Deficientes | Negros | Indígenas |
| 001 | Estagiário de Direito - Alagoinhas – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 002 | Estagiário de Direito - Alagoinhas – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 003 | Estagiário de Direito - Amargosa – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 004 | Estagiário de Direito - Amargosa – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 005 | Estagiário de Direito - Barreiras- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 006 | Estagiário de Direito - Barreiras- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 007 | Estagiário de Direito - Bom Jesus da Lapa- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 008 | Estagiário de Direito - Bom Jesus da Lapa- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 009 | Estagiário de Direito - Brumado- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 010 | Estagiário de Direito - Brumado- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 011 | Estagiário de Direito - Cachoeira – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 012 | Estagiário de Direito - Cachoeira – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 013 | Estagiário de Direito - Camacan – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 014 | Estagiário de Direito - Camacan – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 015 | Estagiário de Direito - Camaçari – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 016 | Estagiário de Direito - Camaçari – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 017 | Estagiário de Direito - Campo Formoso – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 018 | Estagiário de Direito - Campo Formoso – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 019 | Estagiário de Direito - Candeias – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 020 | Estagiário de Direito - Candeias – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 021 | Estagiário de Direito - Catu – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 022 | Estagiário de Direito - Catu – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 023 | Estagiário de Direito - Conceição do Coité- matutino | 02 | 0 | 0 | 0 |
| 024 | Estagiário de Direito - Conceição do Coité- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 025 | Estagiário de Direito - Cruz das Almas- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 026 | Estagiário de Direito - Cruz das Almas- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 027 | Estagiário de Direito - Esplanada- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 028 | Estagiário de Direito - Esplanada- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 029 | Estagiário de Direito - Euclides da Cunha- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 030 | Estagiário de Direito - Euclides da Cunha- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 031 | Estagiário de Direito - Eunápolis- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 032 | Estagiário de Direito - Eunápolis- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 033 | Estagiário de Direito - Feira de Santana - matutino | 02 | 0 | 01 | 0 |
| 034 | Estagiário de Direito - Feira de Santana - vespertino | 02 | 0 | 01 | 0 |
| 035 | Estagiário de Direito - Guanambi – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 036 | Estagiário de Direito - Guanambi – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 037 | Estagiário de Direito - Ilhéus – matutino | 02 | 0 | 0 | 0 |
| 038 | Estagiário de Direito - Ilhéus – vespertino | 02 | 0 | 0 | 0 |
| 039 | Estagiário de Direito - Ipiaú- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 040 | Estagiário de Direito - Ipiaú- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 041 | Estagiário de Direito - Ipirá – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 042 | Estagiário de Direito - Ipirá – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 043 | Estagiário de Direito - Irará – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 044 | Estagiário de Direito - Irará – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 045 | Estagiário de Direito - Irecê- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 046 | Estagiário de Direito - Irecê- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 047 | Estagiário de Direito - Itaberaba- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 048 | Estagiário de Direito - Itaberaba- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 049 | Estagiário de Direito - Itabuna – matutino | 02 | 0 | 0 | 0 |
| 050 | Estagiário de Direito - Itabuna – vespertino | 02 | 0 | 0 | 0 |
| 051 | Estagiário de Direito - Itaparica – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 052 | Estagiário de Direito - Itaparica - vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 053 | Estagiário de Direito - Itapetinga – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 054 | Estagiário de Direito - Itapetinga – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 055 | Estagiário de Direito - Jacobina – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 056 | Estagiário de Direito - Jacobina – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 057 | Estagiário de Direito - Jequié – matutino | CR | -- | -- | -- |

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

| Opção de Estágio: ESTAGIÁRIO DE DIREITO | | Bolsa Estágio: R\$953,00 (novecentos e cinquenta e três reais) mais auxílio-transporte | | Taxa de Inscrição: R\$ 53,00 | |
|--|---|---|-------------|---------------------------------|-----------|
| Pré-requisito: Ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da convocação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre. | | | | | |
| Código | Comarca / Turno | Vagas | | | |
| | | Ampla Concorrência | Deficientes | Negros | Indígenas |
| 058 | Estagiário de Direito - Jequié – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 059 | Estagiário de Direito - Juazeiro – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 060 | Estagiário de Direito - Juazeiro – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 061 | Estagiário de Direito - Lauro de Freitas – matutino | 01 | 0 | 0 | 0 |
| 062 | Estagiário de Direito - Lauro de Freitas – vespertino | 01 | 0 | 0 | 0 |
| 063 | Estagiário de Direito - Luiz Eduardo Magalhães – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 064 | Estagiário de Direito - Luiz Eduardo Magalhães – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 065 | Estagiário de Direito - Nazaré – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 066 | Estagiário de Direito - Nazaré- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 067 | Estagiário de Direito - Paripiranga- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 068 | Estagiário de Direito - Paripiranga- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 069 | Estagiário de Direito - Paulo Afonso – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 070 | Estagiário de Direito - Paulo Afonso – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 071 | Estagiário de Direito - Poções – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 072 | Estagiário de Direito - Poções – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 073 | Estagiário de Direito - Porto Seguro - matutino | CR | -- | -- | -- |
| 074 | Estagiário de Direito - Porto Seguro - vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 075 | Estagiário de Direito - Ribeira do Pombal- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 076 | Estagiário de Direito - Ribeira do Pombal- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 077 | Estagiário de Direito - Salvador – matutino | 09 | 01 | 04 | 0 |
| 078 | Estagiário de Direito - Salvador – vespertino | 05 | 0 | 02 | 0 |
| 079 | Estagiário de Direito - Santo Amaro- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 080 | Estagiário de Direito - Santo Amaro- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 081 | Estagiário de Direito - Santo Antônio de Jesus – matutino | 01 | 0 | 0 | 0 |
| 082 | Estagiário de Direito - Santo Antônio de Jesus – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 083 | Estagiário de Direito - Santo Estêvão- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 084 | Estagiário de Direito - Santo Estêvão- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 085 | Estagiário de Direito - Seabra – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 086 | Estagiário de Direito - Seabra – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 087 | Estagiário de Direito - Senhor do Bonfim – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 088 | Estagiário de Direito - Senhor do Bonfim - vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 089 | Estagiário de Direito - Serrinha – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 090 | Estagiário de Direito - Serrinha – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 091 | Estagiário de Direito - Simões Filho- matutino | CR | -- | -- | -- |
| 092 | Estagiário de Direito - Simões Filho- vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 093 | Estagiário de Direito - Teixeira de Freitas - matutino | CR | -- | -- | -- |
| 094 | Estagiário de Direito - Teixeira de Freitas - vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 095 | Estagiário de Direito - Valença – matutino | CR | -- | -- | -- |
| 096 | Estagiário de Direito - Valença – vespertino | CR | -- | -- | -- |
| 097 | Estagiário de Direito - Vitória da Conquista - matutino | CR | -- | -- | -- |
| 098 | Estagiário de Direito - Vitória da Conquista - vespertino | CR | -- | -- | -- |
| SOMATÓRIO | | 31 | 01 | 08 | 0 |

- 2.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VI, subitem 6.2, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente às Opções de Estágio/Comarca/Turno cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).
- 2.1.2 Os candidatos aprovados investidos na função desempenharão suas atividades no turno pelo qual optaram no momento da inscrição, pelo período de 1(um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na lei nº 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio;
- 2.1.3 Somente em caso de prorrogação do vínculo com a Defensoria Pública, o estagiário poderá requerer a mudança de turno à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, que decidirá de acordo com a conveniência administrativa, observados a disponibilidade de vagas e a classificação na presente seleção, salvo casos excepcionais analisados pela ESDEP;
- 2.1.4 Os candidatos aprovados serão aproveitados à medida que estiverem disponíveis quotas para o estágio jurídico;
- 2.1.5 Os estagiários habilitados serão alocados de acordo com o interesse da instituição;
- 2.2 O candidato admitido receberá a título de bolsa-auxílio a importância mensal de R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais), com previsão de reajuste pela instituição, mais auxílio-transporte;
- 2.2.1 Não serão oferecidas ajuda de custo para alimentação e moradia.
- 2.3 O candidato poderá, no ato da inscrição, optar por realizar a prova nos municípios de Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Ilhéus, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus e Vitória da Conquista.

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

III - Da Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **02/06/2023** a **05/07/2023**, exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.
- 3.2.1. Na inscrição, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp, imprimir e ler o edital do Exame de seleção e seguir as orientações contidas na tela;
 - b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à Opção de Estágio/Comarca/Turno;
 - c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);
 - d) pagar a taxa de inscrição no período de **02/06/2023** a **06/07/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
 - e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua Opção de Estágio/Comarca/Turno, data e horário da realização da prova.
- 3.2.2. As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;
- 3.2.2.1. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.
- 3.3. A Fundação CEFETBAHIA e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de Estágio/Comarca/Turno, tendo em vista que as provas para todas as opções de Estágio se realizarão, concomitantemente, no mesmo dia e horário.
- 3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.8. Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Estágio/Comarca/Turno.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, na alínea c) do item 3.2.1 deste Edital.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.
- 3.11. Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.
- 3.12. Será disponibilizado ao candidato, no site www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, indicando o local e horário da prova, a Opção de Estágio/Comarca/Turno para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição.
- 3.12.1. Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;
- 3.12.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 3.13. A qualquer tempo, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 3.14 - Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD)**
- 3.14.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Exame de Seleção (conforme Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988; Art. 285, inciso V da Constituição Estadual; Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/04 e nº 9.494/18; Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria do Estado da Bahia), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de estágio oferecidas neste Exame de Seleção. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.
- 3.14.1.1. Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de estágio, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.14.2. **Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:**
 - a) Documento de identidade do candidato;
 - b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 3.14.3. O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.
- 3.14.4. Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.14, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.
- 3.14.5. O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.
- 3.14.6. O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V, VI e VII.

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

- 3.14.7 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.18 deste edital.
- 3.14.7.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.18 deste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.15 - Das inscrições para candidatos negros ou indígenas

- 3.15.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.353/2014, bem como a Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia, assim como a Resolução nº 003/2016, alterada pela Resolução nº 005/2017 e pela Resolução nº 005/2018, da Defensoria Pública do Estado da Bahia, serão ofertadas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas que se autodeclarem negras (pretas ou pardas).
- 3.15.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será observado o total de vagas para cada opção de estágio, e resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.15.2 A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será aferida nos procedimentos pré-contratuais por membros da Comissão de Verificação, instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme estabelece a Resolução nº 003/2016, alterada pela Resolução nº 005/2017 e pela Resolução nº 005/2018, da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
- 3.15.3 Aos indígenas é assegurado o direito de inscrição no presente Exame de Seleção (conforme Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria do Estado da Bahia, e previsão da Resolução nº 005/2018), ficando-lhes reservadas 2% (dois por cento) das vagas para as opções de estágio oferecidas neste Exame de Seleção.
- 3.15.4 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos Indígenas será observado o total de vagas para cada opção de estágio, e resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.15.5 O pertencimento à população indígena será comprovado através da autodeclaração e pela apresentação de documentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.
- 3.15.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Exame de Seleção, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas no Diário Oficial da Defensoria Pública, através do link <http://www.defensoria.ba.def.br>
- 3.15.7. A opção pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas a candidato negro/indígena é facultativa.
- 3.15.8. Os candidatos negros ou indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.
- 3.15.8.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.15.9. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 3.15.10. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.16 A publicação do resultado final desse Processo Seletivo será feita em 04 (quatro) listas:
- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e indígenas;
 - b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
 - c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;
 - d) a quarta, contendo apenas a pontuação dos candidatos indígenas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;
- 3.16.1. A convocação para contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, nos termos do item 2.1 deste Edital:
- 3.16.1.1. Convocação para contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
 - 3.16.1.2. Convocação para contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 46/2018 e da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014;
 - 3.16.1.3. Convocação para contratação pelas vagas reservadas aos candidatos indígenas nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 46/2018;
 - 3.16.1.4. Convocação para contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 26/2006 e da Lei Complementar nº 46/2018;
- 3.16.2. Em nenhuma hipótese, a reserva de vagas beneficiará o candidato que não obteve o desempenho individual mínimo exigido em qualquer etapa do certame.

3.17. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE

- 3.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA**

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

PROVA ESCRITA no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp até a data de encerramento das inscrições.

- 3.17.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:
- Documento de identificação da candidata;
 - Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
 - Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.
- 3.17.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.
- 3.17.3.1 **A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.**
- 3.17.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.23, alíneas "k", "l" e "m" deste Edital durante a realização do Certame.
- 3.17.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.
- 3.17.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 3.17.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.17.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.17.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 3.17.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.
- 3.17.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.
- 3.17.10 A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, conforme disposto no item VIII deste Edital.

3.18. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 3.18.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.18.2 O candidato deverá realizar o upload do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:
- o nome completo do candidato;
 - a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
 - a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - a assinatura do médico;
 - o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.
- 3.18.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.
- 3.18.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.18.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 3.18.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.
- 3.18.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.
- 3.18.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, conforme disposto no item VIII deste Edital.

3.19 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição

- 3.19.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp, formulado **até às 18h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo divulgar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp conforme disposto no item VIII, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irreversível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.
- 3.19.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.
- 3.19.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.
- 3.19.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.19.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, opção de estágio, e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro e indígena).

4.2 O **PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA** serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de estágio e parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferidas poderá impetrar recurso, conforme disposto no item VIII deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.

4.5 O CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, informando o local da prova, será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

4.5.1 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para selecao_defensoria@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para receber o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO.

V – Da Prova Escrita

5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 02 (duas) partes, entregues simultaneamente aos candidatos, com as seguintes características:

a) Primeira Parte: objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de Estágio. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 3, contido no subitem 5.4, totalizando 80 (oitenta) pontos.

b) Segunda Parte: discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 01 (uma) questão discursiva, valendo 10 (dez) pontos, com o peso 02 (dois), totalizando 20 (vinte) pontos.

5.2. Serão atribuídos pesos para cada questão objetiva e discursiva, sendo o número total de pontos da prova escrita igual a 100 (cem) pontos.

5.3. O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.4. As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 3.

Quadro 3. Características da prova

| Áreas de conhecimento | Quantitativo de Questões / Peso (Pso) | | | Total | | |
|------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| | 1 | 2 | 3 | Questões | Pontos | |
| Parte I | Conhecimentos Gerais | 4 | 2 | 4 | 10 | 20 |
| | Conhecimentos Específicos | 12 | 6 | 12 | 30 | 60 |
| Parte II | Questão Discursiva (10 pontos) | --- | 1 | --- | 1 | 20 |
| Somatório Geral | | 16 | 09 | 16 | 41 | 100 |

5.5. As provas para todas as Opções de Estágio serão aplicadas no dia **16 de julho de 2023**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.

5.6. A prova terá duração de **03 (três) horas**, com horário de início previsto para as 08h (oito horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.7 e 5.8 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.6.1. Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 07h 20min (sete horas e vinte minutos) e às 07h 50min (sete horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.6.2. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

- 5.6.3. Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.
- 5.6.4. Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.23, no que couber.
- 5.7. Somente será permitido o ingresso, à sala de aplicação das provas, do candidato que estiver previamente inscrito e munido do documento de identificação original, contendo o nº do documento utilizado no momento da inscrição, que esteja dentro do prazo de validade.
- 5.7.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará a prova.
- 5.8. Serão considerados documentos de identificação os expedidos oficialmente por Secretaria de Segurança Pública, Órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), Ministério Público, Poder Judiciário ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da lei nº 9.503/1997).
- 5.8.1 A CTPS, no formato digital, **"NÃO É VÁLIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO"**;
- 5.8.2 A CNH digital somente será aceita como documento de identificação se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Transito (CDT);
- 5.8.3. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.8.4. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.
- 5.8.4.1. Caso julgue conveniente, a Fundação CEFETBAHIA poderá encaminhar o candidato para identificação especial (coleta de impressões digitais e registro fotográfico), como forma de identificação do candidato presente à prova.
- 5.9. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablete, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP, walkman*, gravador ou similares.
- 5.9.1. Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregues ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrados e acomodados embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessados durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.11. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.
- 5.12. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas (objetiva e discursiva) feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 5.13. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 5.14. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- 5.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo.
- 5.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.
- 5.17. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, da cidade e do local pré-determinados.
- 5.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, as suas Folhas de Respostas (objetiva e discursiva).
- 5.19. O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.
- 5.20. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota 0 (zero) à questão:
- a) objetiva marcada com a alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada ou com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu.
 - b) discursiva apresentada em branco, que de qualquer forma possa ser identificada no campo exclusivo para a resposta, que não aborde o tema proposto ou que esteja escrita em língua diversa à Língua Portuguesa.
- 5.20.1 Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida na Folha de Respostas das Questões Objetivas, poderá implicar em não reconhecimento pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.
- 5.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas (objetiva e/ou discursiva) por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.
- 5.22. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 5.23. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
 - d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
 - f) se ausentar da sala de provas levando as Folhas de Respostas (objetiva e/ou discursiva);
 - g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

- h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *smart watch*, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
 - m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;
 - n) for surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
 - q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
 - r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
 - s) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - t) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Estágio/Comarca/Turno almejada, estabelecidos no item 2.1;
 - u) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - v) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes do horário previsto no subitem 5.14.;
 - x) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu ou boné ou similares;
 - z) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no Cartão Informativo de Inscrição e/ou Avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores a emissão do Cartão Informativo de Inscrição.
- 5.24 Considerando a possibilidade de ocorrência de Calamidade Pública, decorrente de pandemia, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste Exame de Seleção obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas.
- 5.25. Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, membros da Equipe de Aplicação ou autoridades presentes.
- 5.26. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.
- 5.27. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos itens indicados nas alíneas "k", "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica (saco de pertences) a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.
- 5.28. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.29. Poderá, também, ser excluído do exame de seleção, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "k" e "l", deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.11.
- 5.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 5.31. A Fundação CEFETBAHIA e a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.32. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.33 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:
- a) os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;
 - b) a opção de cargo constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
 - c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;
 - d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no item 5 deste edital.
- 5.33.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

VI – Do Julgamento da Prova Escrita

6.1. Da Nota nas Questões Objetivas (Parte I)

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

- a) O valor unitário de cada questão é igual a 1(um) ponto (No);
- b) A nota padronizada de cada questão (Nop) é igual ao produto entre o valor unitário de cada questão (No) e o seu respectivo peso (Pso), sendo representado pela seguinte fórmula matemática:

$$\boxed{Nop = No \times Pso}$$

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

c) A nota total obtida na prova objetiva (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada, sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Not} = \sum \text{Nop}$$

6.2. Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva

6.2.1 O percentual de acerto na prova objetiva (Pa) é calculado pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Pa} = (\text{Not} / \text{Tpo}) * 100$$

6.2.2. Depois de apurada a nota total obtida na prova objetiva (Not), os candidatos serão relacionados por Opção de Estágio/Comarca/Turno, em ordem decrescente de nota total obtida na prova objetiva (Not) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 18 (dezoito) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Pa) igual a 30% (trinta por cento).

6.2.3. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 18 (dezoito) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Pa) igual a 30% (trinta por cento).

6.2.4. Do desempate na parte I da prova escrita

6.2.4.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;
- d) o mais idoso.

6.3. Da nota na Questão Discursiva (parte II):

6.3.1. Somente os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva terão a questão Discursiva corrigida, após o que suas notas serão calculadas da seguinte forma: a nota total da questão Discursiva padronizada (Nrp) corresponde ao produto entre a nota da questão Discursiva (Nr) e o respectivo peso (Psr), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $\text{Nrp} = \text{Nr} \times \text{Psr}$.

6.3.2 Serão **INABILITADOS** os candidatos que obtiverem nota zero na **segunda parte** da prova escrita.

6.4 Da nota na Prova Escrita

6.4.1 A nota na prova escrita (Ng1) será igual ao somatório entre a nota total obtida na prova objetiva (Not) e a nota total obtida na questão discursiva (Nrp), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Ng1} = \text{Not} + \text{Nrp}$$

6.4.2 Do desempate da Prova Escrita

6.4.2.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;

6.4.2.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

6.4.3 O candidato **INABILITADO** na Prova Escrita será excluído do Exame de Seleção.

6.5. Da Nota Final:

6.5.1. Depois de apurado o resultado da prova escrita, a nota final do candidato (Ng) corresponde à nota obtida na prova escrita (Ng1), sendo representada pela fórmula matemática: $\text{Ng} = \text{Ng1}$.

6.5.2. Depois de apurada a nota final (Ng) da prova, os candidatos **HABILITADOS**, para todos as opções de estágio, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota final (Ng).

VII- Da Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no Processo Seletivo

7.1. Depois de apurado o resultado final, o candidato **HABILITADO** será classificado por código da opção de estágio, em ordem decrescente

7.2. Somente será **APROVADO** no exame de seleção, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.3. Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no exame de seleção, por Opção de Estágio/Comarca/Turno/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.4. O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

7.5. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

7.5.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que seja mais idoso.

7.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do concurso.

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

7.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

VIII- Dos Recursos

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10 às 17h, assim entendidos:

8.1.1 contra o indeferimento:

- a) do pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição;
- b) do pagamento não confirmado;
- c) da condição especial para realização da prova escrita;
- d) da forma de participação e reserva de vagas.

8.1.2 contra o gabarito preliminar;

8.1.3 contra o resultado da Prova escrita;

8.1.4 contra a resultado final e classificação dos candidatos.

8.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

8.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.

8.5 Recursos enviado por meio diverso ao estabelecido no item 8.4 não serão conhecidos.

8.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

8.6.1 Especificamente no que se refere aos subitens 8.1.2, o recurso deverá:

- a) indicar a referência bibliográfica.
- b) tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

8.7 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 8.1;
- b) sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 8.1;
- c) não contenham fundamentação;
- d) sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 8.4.
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso.

8.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4.

8.9 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.10 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.11 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

8.12 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

8.13 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

8.14 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

8.15 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.16 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

8.17 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.

8.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

IX - Da homologação

9.1. A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

9.2. Após a homologação do resultado final do Exame de Seleção para Estágio Jurídico, a Defensoria Pública do Estado da Bahia convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Estágio/Comarca/Turno, no diário oficial eletrônico no site <http://www.defensoria.ba.def.br>

X – Da Convocação

10.1. Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA em data, local e horário definidos no Edital.

10.1.1. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

10.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 10.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO**.

10.1.2. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Estágio/Comarca/Turno, não cabendo recurso dessa decisão.

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

- 10.1.2.1. Caso o candidato não tenha sido qualificado como deficiente, na forma do subitem 10.1.2., perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Estágio/Comarca/Turno a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.
- 10.1.2.2. Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo exame médico admissional, incompatível para o exercício das atribuições das Opções de Estágio a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a Opção de Estágio/Comarca/Turno pleiteado e, conseqüentemente, não será **contratado**.

XI – Da Contratação

11.1. Requisitos básicos para a contratação:

- 11.1.1. Ter sido **APROVADO** no EXAME DE SELEÇÃO na forma estabelecida neste Edital.
- 11.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.
- 11.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- 11.1.4. Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.
- 11.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
- 11.1.6. Preencher ficha cadastral com dados atualizados;
- 11.1.7. Apresentar:
- a) 2(duas) fotos 3X4;
 - b) Certidão expedida pela Faculdade atestando matrícula no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre correspondentes do curso de Direito; (mínimo 5º semestre e máximo 9º semestre)
 - c) Histórico escolar;
 - d) Documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição, para os candidatos autodeclarados indígenas
- 11.1.8. Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP; nº da agência/conta corrente do Banco do Brasil em que o estagiário seja o titular.
- 11.1.9. Documento emitido pela Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme item 3.15.2 deste edital, atestando o pertencimento à população negra, para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) convocados para vagas reservadas.

XII - Das Disposições Finais

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Exame de seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 12.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para Estágio, cabendo exclusivamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação para Estágio do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:**
- 12.4.1 Todas as publicações **até a homologação** do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2023/estagio_ns.asp.
- 12.4.2 Todas as publicações **após a homologação** do resultado serão divulgadas no Diário Oficial da Defensoria Pública, através do link <http://www.defensoria.ba.def.br>
- 12.5. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.
- 12.6. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 12.7. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no site <http://www.defensoria.ba.def.br>
- 12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção para estágio, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Exame de Seleção para estágio e, no que couber, pelo Defensor Público-Geral do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de junho de 2023.

Diana Furtado Caldas
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO

EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

ANEXO I**CRONOGRAMA PREVISTO DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO**

1. O Exame de Seleção será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

| CRON | EVENTOS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-------------|--|---------------|----------------|
| 1 | Publicação do Edital | 01/06/2023 | |
| 2 | Período de Inscrição | 02/06/2023 | 05/07/2023 |
| 3 | Período de Pagamento da Taxa de Inscrição | 02/06/2023 | 06/07/2023 |
| 4 | Publicação das inscrições deferidas | 10/07/2023 | |
| 5 | Aplicação da Prova Escrita | 16/07/2023 | |
| 6 | Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | 17/07/2023 | |
| 7 | Interposição dos Recursos contra o Gabarito Preliminar | 18/07/2023 | |
| 8 | Resultado da análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar | 21/07/2023 | |
| 9 | Resultado da 1ª Fase da Prova Escrita | 25/07/2023 | |
| 10 | Interposição de Recursos contra o Resultado da 1ª Fase da Prova Escrita | 26/07/2023 | |
| 11 | Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da 1ª Fase da Prova Escrita | 28/07/2023 | |
| 12 | Resultado da Prova Escrita | 31/07/2023 | |
| 13 | Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita | 01/08/2023 | |
| 14 | Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Prova Escrita | 04/08/2023 | |
| 15 | Resultado Final | 04/08/2023 | |
| 16 | Interposição de Recursos contra o Resultado Final | 07/08/2023 | |
| 17 | Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final | 08/08/2023 | |
| 18 | Homologação | 10/08/2023 | |

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO

EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos informativos de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos — textos verbais, mistos (verbais e não verbais). Classes de palavras e suas flexões nominais e verbais. Emprego das classes gramaticais nominais e verbais; uso dos tempos e modos verbais. Elementos circunstanciais e suas modalidades. Palavras de conexão intervocabular e interoracional e suas relações no contexto, como articuladores, conectores e operadores argumentativos. Coesão e coerência. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Frase, oração e período. Frase nominal e verbal. Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas. Processo de coordenação: paralelismo de construção; relação de catataxe e parataxe. Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; relação de hipotaxe. Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas). Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiponímia e hiperonímia. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem e funções da linguagem. Formas de discurso. Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos. Formação de palavras: processos. Ortografia e acentuação gráfica.

ASPECTOS DA CONSTITUIÇÃO E FORMAÇÃO DA POPULAÇÃO E DA HISTÓRIA DA BAHIA: Aspectos socioeconômicos, políticos, históricos, culturais e geográficos do estado da Bahia; Formação da população Baiana; Período Colonial: Capitânias Hereditárias, Invasões, Revoltas (dos Alfaiates, dos Búzios, dos Malês, Sabinada, Canudos, Cangaço), Independência do Brasil na Bahia; Abolição da escravatura; Período Republicano. Bahia na contemporaneidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CIVIL: Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. Princípios Gerais do direito e equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Capacidade civil e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Noções de Obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje. Do direito de família. Entidades familiares. Relações familiares plurais, diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios Constitucionais da família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Multiparentalidade. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela, da curatela e da tomada de decisão apoiada. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Responsabilidade civil do Estado e do particular. Título II da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores. Direitos fundamentais em espécie. Conflito de direitos fundamentais. O princípio da proporcionalidade. O princípio da proibição do excesso. O princípio da proibição da proteção insuficiente. O princípio da razoabilidade. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Reserva do possível. O direito ao mínimo existencial. O princípio da proibição do retrocesso social. Título II - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III - Da Nacionalidade. Capítulo IV - Dos Direitos Políticos. Capítulo V - Dos Partidos Políticos. Título III - Capítulo VII - Da Administração Pública. Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos. Título IV - Capítulo III - Do Poder Judiciário. Capítulo IV - Seção I - Do Ministério Público. Seção II - Da Advocacia Pública. Seção III - Da Advocacia. Seção IV - Da Defensoria Pública. Título VIII - Capítulo I - Disposição Geral. Capítulo II - Seção I - Disposições Gerais. Seção II - Da Saúde. Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. Emendas 45/2009 e 80/2014.

DIREITOS HUMANOS: Concepção e Conceitos. Evolução Histórica, Ética e Atualidade dos Direitos Humanos. As liberdades públicas. Direitos Humanos no mundo contemporâneo: análise normativa. Instrumentos e organismos de Proteção dos Direitos Humanos: as normas internacionais e internas afirmação histórica: universalidade e multiculturalismo. As gerações dos direitos humanos. Os direitos individuais, políticos, sociais e culturais. Direitos Fundamentais e a Constituição Federal de 1988 e os deveres dos cidadãos e do Estado. Organismos de proteção interna e internacional. Sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Direitos Humanos, o papel do Estado e da sociedade, democracia participativa, atores sociais e intervenção no poder de decisão. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação e as ações afirmativas. A prática da exigibilidade e justiciabilidade dos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos e as Metas do Milênio com seus objetivos. Noções gerais sobre gênero (Lei Maria da Penha), geração (Estatuto da Pessoa Idosa), raça e etnia (Estatuto da Igualdade racial), Diversidade sexual.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A Constituição Federal, art. 227. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA): Direito da criança e do adolescente e o Tríplice Sistema de Garantias. A condição jurídica da criança e do adolescente; os direitos humanos (plano internacional e interno). Objeto formal. Crianças e adolescente e relação jurídica. Evolução histórica e base atual. A abrangência: doutrina da proteção integral. Direito da criança e do adolescente e direito do menor: doutrina da situação irregular. Princípios. Sujeitos. Autonomia. Jurisdição e Tutela Jurisdicional diferenciada. Jurisdição e

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO

EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

sociedade contemporânea. Jurisdição inclusiva. O fundamento objetivo e as características de uma tutela jurisdicional diferenciada para a criança e o adolescente. A concretização dos direitos da criança e do adolescente. Os princípios finalísticos e os critérios de interpretação e de integração do direito no ECA. Características da tutela sócio-individual, da tutela coletiva e da tutela sócio-educativa. Parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade. Da família natural. Da família substituta. Da guarda. Da tutela. Da Perda e da Suspensão do Poder de Família. Da Destituição da Tutela. Da adoção. Decreto 3.087 de 21/06/1999 que promulga a Convenção relativa à Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Convenção relativa à Proteção concluída em Haia, em 29/05/1993. Do Conselho Tutelar. A imputabilidade penal aos dezoito anos como cláusula pétrea. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Das Medidas de Proteção. Das Medidas Sócio-Educativas. Natureza jurídica da medida socioeducativa. Da Apuração de Ato Infracional atribuído a Adolescente. Da Justiça da Infância e da Juventude. Dos Procedimentos. Do Ministério Público. Das garantias processuais. Assistência Judiciária Gratuita e Integral na forma de Lei. Da Remissão. Da Tutela dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos. Dos Crimes em Espécie e Das Infrações Administrativas.

DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas sócio-educativas (Lei nº 8.069/90). Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra incolumidade pública. Dos crimes contra paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Dos crimes contra o estado democrático de direito. Tráfico ilícito de drogas (Lei nº 11.343/06). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94). Do ato infracional. Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei nº 8.069/90). Lei 11.340/2006 ("Maria da Penha"). Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97). Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei nº 7.716/89). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03). Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/1984 e Lei 13.964/2019 - Pacote Anticrime). Execução penal e Direitos Humanos. Direitos sociais e execução penal. Regras mínimas para o tratamento de pessoas presas: plano nacional e internacional de proteção. Execução penal e saúde mental: medidas de segurança e Reforma psiquiátrica (Lei n. 10.216/01).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Normas processuais civis. A jurisdição. A Ação: Conceito, natureza, elementos e características; Condições da ação, Classificação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória; Deveres das partes e procuradores; Procuradores; Sucessão das partes e dos procuradores; Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Atos processuais: Forma dos atos; Tempo e lugar; Prazos; Comunicação dos atos processuais; Nulidades; Distribuição e registro; Valor da causa. Tutela provisória: Tutela de urgência; Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum; Disposições Gerais; Petição inicial; Improcedência liminar do pedido; Audiência de conciliação ou de mediação; Contestação, reconvenção e revelia; Audiência de instrução e julgamento; Providências preliminares e saneamento; Julgamento conforme o estado do processo; Provas; Sentença e coisa julgada; Cumprimento da sentença; Disposições Gerais; Cumprimento; Liquidação. Procedimentos Especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar. Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Acordo de não persecução penal (Lei 13.964/2019 - Pacote Anticrime). Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral (Lei 13.964/2019 - Pacote Anticrime). Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e das medidas cautelares e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Dos atos processuais. Atos das partes, dos juizes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Da coisa julgada. Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95) e alterações posteriores. Procedimento no Júri. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas Corpus. Do desaforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico de drogas. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). Audiências de Custódia.

LEGISLAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Das Disposições Gerais e das Atribuições Institucionais da Defensoria Pública. Da Organização da Defensoria Pública. Atribuições e Prerrogativas dos Defensores Públicos. A Defensoria Pública como Instituição essencial à função jurisdicional do Estado. Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas do Defensor Público. Dos Deveres, das Proibições, dos Impedimentos e da Responsabilidade. Do Processo Administrativo Disciplinar. Autonomia Funcional e o Poder de requisição do Defensor Público. Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceituação e operacionalização. Direito à Assistência Jurídica Pública. Defensoria Pública e Justiça Gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da Justiça Gratuita. Lei Nacional nº 1060/50. Presunção da hipossuficiência. A Defensoria Pública e o patrocínio de

EDITAL DE ABERTURA DO XIV EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL Nº 241/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

peças jurídicas. A Autonomia funcional do Defensor Público. A Defensoria Pública e a Advocacia: distinções. Lei Complementar Federal nº 80/94. Lei Complementar Estadual nº 26/2006 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Bahia). Lei Complementar Estadual 45/2018. Emendas Constitucionais Federais 41/03 , 45/04 e 80/14 e Emenda Constitucional Estadual 11/05.

FILOSOFIA DO DIREITO / SOCIOLOGIA JURÍDICA / CRIMINOLOGIA

Escolas ou correntes do pensamento jurídico. Jusracionalismo antropológico da Modernidade. Positivismo jurídico. O pós-positivismo. Teorias críticas do direito. Direito, poder e sociedade. Liberalismo e Estado Democrático de Direito. Estado Pós-democrático e racionalidade neoliberal. Autoritarismo e populismo judicial. Relativização de direitos e controle dos indesejáveis. Concepções individualista, institucional e estrutural do racismo. Racismo e sexismo na cultura brasileira. O papel da Defensoria Pública na proteção e afirmação de direitos dos grupos vulneráveis. Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Seletividade penal. Vitimização. Escolas criminológicas: positivismo criminológico, Escola de Chicago, teorias sociológicas do crime, criminologia crítica. Polícia e Sistema Penal. Prisão e capitalismo. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.